# LEI Nº 2.389, de 04 de maio de 2012.

**Declara cidadão joãoneivense o Sr. Gilson dos Santos Lopes Filho, Deputado Estadual.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica declarado cidadão joãoneivense o **Sr. Gilson dos Santos Lopes Filho,** natural de Cariacica-ES.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

**Luiz Carlos Peruchi**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 04 de maio de 2012.

Emanuella Plazzi Bortolini Sarmenghi
Chefe de Gabinete

**Publicado no mural da PMJN em**
04/05/12